



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MALHADOR

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Secretaria Municipal de Assistência Social	
Responsável pela Demanda: WESLLA TAMIRIS ANDRADE	Matrícula:
E-mail:	Telefone:
Objeto: <input type="checkbox"/> Serviço Não Continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente/equipamento <input checked="" type="checkbox"/> Locação de bens móveis e imóveis	
Forma de Contratação sugerida: <input type="checkbox"/> Modalidades da Lei 14.133/2021 <input type="checkbox"/> Pregão <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa/Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Adesão a ARP de outro órgão	
<p>A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de locação de imóvel do tipo chácara, dotado de espaço adequado e piscina em condições de uso, para a realização de atividades de hidroginástica desenvolvidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), junto ao Grupo de Idosos e ao Grupo Laços de Afeto, composto por responsáveis e crianças atípicas do Município de Malhador/SE.</p> <p>O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos integra a política de assistência social e tem como objetivo promover a convivência comunitária, o fortalecimento de vínculos familiares e sociais, bem como prevenir situações de risco e vulnerabilidade social. As atividades ofertadas aos grupos atendidos visam proporcionar inclusão social, melhoria da qualidade de vida, desenvolvimento da autonomia e promoção do bem-estar físico e emocional.</p> <p>A hidroginástica constitui atividade física de baixo impacto, altamente recomendada para pessoas idosas e para crianças atípicas, por favorecer o condicionamento físico, a coordenação motora, o equilíbrio, a mobilidade articular e a socialização, reduzindo riscos de lesões e promovendo benefícios terapêuticos e psicossociais. Para sua adequada execução, faz-se indispensável a utilização de espaço que disponha de piscina apropriada, ambiente seguro, acessível e com estrutura compatível com as necessidades dos participantes.</p> <p>Ressalta-se que o Município de Malhador/SE não dispõe de espaço público com piscina própria que atenda às especificações necessárias para o desenvolvimento regular da atividade, tornando inviável sua realização em prédios públicos municipais. Assim, a locação de imóvel</p>	



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MALHADOR

tipo chácara apresenta-se como solução viável e adequada, considerando a necessidade de ambiente amplo, reservado, com estrutura física compatível e condições de segurança e higiene apropriadas.

A contratação atende ao interesse público, estando alinhada às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, contribuindo para a efetivação das ações socioassistenciais no âmbito municipal, promovendo inclusão, saúde preventiva e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Dessa forma, a locação do imóvel mostra-se necessária e adequada para assegurar a continuidade e ampliação das atividades desenvolvidas pelo SCFV, garantindo melhores condições de atendimento aos usuários e o cumprimento das finalidades institucionais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

Locação de imóvel para 10 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual

Preferencialmente até o dia 05 de março de 2026.

4. Créditos Orçamentários

4.1. Valor mensal estimado da contratação : R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

Fiscal de Contrato:

– A ser designado

Integrante da equipe de Apoio:

-José Edivaldo de Jesus

Gestor do Contrato:

– A ser designado



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MALHADOR

Weslla Tamiris Andrade
WESLLA TAMIRIS ANDRADE
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

De acordo. Encaminhe-se à autoridade competente, para ciência, com sugestão de encaminhamento à comissão de contratação, para prosseguimento.

Terça-feira, 16 de fevereiro de 2026.